



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES

gabinete@dslourenco.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

DECRETO N.º 053/2020

EMENTA: *"Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Divino de São Lourenço, decorrente de desastre natura classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)".*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais de nºs 4593-R, 4597-R, 4599-R, 4600-R, 4601-R, 4604-R, 4605-R, 4606-R, 4607-R, 4.616-R, 4.618-R, 4.620-R, 4.621-R, 4.623-R e **446-S** do ano de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelecem medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nºs 025, 026, 027, 028, 029, 039, 043 e 050 do ano de 2020, que decretam o estado de emergência em saúde pública no Município de Divino de São Lourenço e estabelecem medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Sanitário de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, formado a partir do Decreto Municipal de nº 025/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Divino de São Lourenço, para fins de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente a pandemia do novo coronavírus (COVID - 19).



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

gabinete@dslourenco.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Divino de São Lourenço/ES, em 06 de abril de 2020.

ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte (06/04/2020).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município